

DECRETO Nº 000135/13 de 11 de Setembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000924/13 de 3 de Setembro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D135/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.

Em 11/09/13

Responsável: Blumier

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.129.1105.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo				96.917,97
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
08.01	-	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	-	ASPS
08.01.10.301.1003.2.097-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ				45.082,03

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA	E	AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA	E	AGRICULTURA
05.01.20.601.0132.2.012-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições				6.000,00
05.01.22.661.1106.1.055-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas				10.000,00
05.01.20.122.1011.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete				60.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	DA	SAUDE
08.02.10.301.0062.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo				5.000,00
08.01	-	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	-	ASPS
08.01.10.301.1003.1.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete				9.102,06

	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10	-			
10.01	-			15.917,97
	10.01.99.999.9999.9.002-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			
				35.979,97
Excesso de arrecadação				

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2013



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal